

LEI Nº 805/1996

SUMULA: Autoriza a Abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0650 – Departamento de Esportes

0650.08462241.021 – Cobertura de uma Quadra Polivalente no distrito de São Joaquim do Pontal

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações, os quais serão discriminados no decreto de abertura.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/07 a 15/07/1996